



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

PROJETO DE INDICAÇÃO N°. 15.09.0076/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO
EM: 15/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 07/10/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Alton Patrício
Diretor Geral

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ANIMAL – PET-SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a criação do Sistema Municipal de Saúde Animal – Pet-SUS, com a finalidade de oferecer atendimento veterinário preventivo e curativo, de forma gratuita, a animais domésticos, comunitários e em situação de abandono.

Art. 2º. São objetivos do PET-SUS:

- I – prestar serviços de vacinação, castração, consultas, exames e cirurgias de baixa e média complexidade;
- II – desenvolver programas de prevenção de zoonoses;
- III – auxiliar famílias de baixa renda no cuidado com seus animais;
- IV – reduzir o abandono e estimular a adoção responsável.

Art. 3º. O Pet-SUS poderá ser executado por meio de:

- I – clínicas veterinárias públicas municipais;
- II – parcerias com universidades e faculdades de medicina veterinária;
- III – convênios com entidades de proteção animal sem fins lucrativos;
- IV – credenciamento de clínicas veterinárias privadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

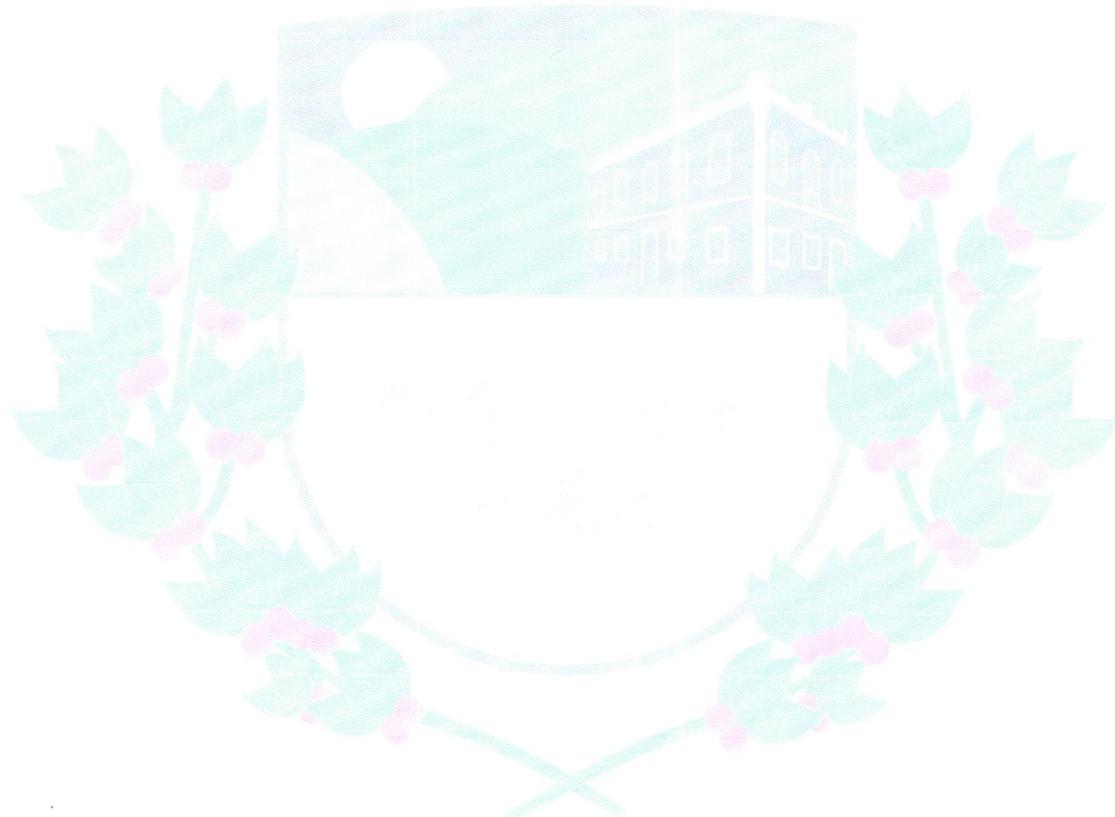
Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.



Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE, aos 15 de setembro de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)
Vereador/Requerente





JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação do Pet-SUS Municipal, um programa voltado à saúde animal, destinado a oferecer atendimento veterinário gratuito a cães e gatos pertencentes a famílias de baixa renda.

A iniciativa justifica-se pela relevância social e sanitária da medida, uma vez que possibilitará:

- a oferta de consultas, vacinas, castrações e atendimentos básicos;
- a prevenção do abandono e dos maus-tratos contra animais;
- o controle da superpopulação de cães e gatos em situação de rua;
- a redução dos riscos de transmissão de zoonoses à população humana;
- a promoção de campanhas educativas sobre a posse responsável de animais.

O programa poderá ser viabilizado por meio de clínicas municipais, convênios com universidades, parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e credenciamento de clínicas veterinárias privadas, garantindo maior alcance e eficiência na execução das ações.

A criação do Pet-SUS Municipal representa um avanço significativo para o município, trazendo benefícios diretos à saúde pública, ao bem-estar animal e à qualidade de vida da população, além de reforçar o compromisso do poder público com políticas inclusivas e humanitárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE, aos 15 de setembro de 2025.


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (PV)
Vereador/Requerente